UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2018 - PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO PNPD/CAPES

A Coordenação da Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria CAPES nº. 086, de 03 de julho de 2013 e na Resolução nº 02/2017 do Conselho Universitário da UFMG, FAZ SABER que no período de **08 a 17 de agosto de 2018** estarão abertas as inscrições para processo seletivo para concessão de uma bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES.

1. Do número de vagas e início da vigência. Será selecionado um candidato para atuar como residente pós-doutoral na Pós-Graduação em Enfermagem da UFMG a partir de setembro de 2018.

2. Do valor da bolsa. A bolsa de pós-doutorado CAPES tem valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais.

3. Do perfil dos candidatos. Os candidatos devem ser capazes de desenvolver projeto de pesquisa relevante em uma das linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: “Cuidar em Saúde e Enfermagem”, "Educação em Saúde e Enfermagem", "Organização e Gestão de Serviços de Saúde e de Enfermagem" e "Promoção da Saúde, Prevenção e Controle de Agravos" além de oferecer disciplina(s) na linha escolhida para os alunos do Programa.

4. Das modalidades. O candidato a bolsista PNPD/CAPES pela Pós-Graduação em Enfermagem pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) candidato sem vínculo empregatício, brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário; com duração da bolsa de doze meses, podendo ser renovada anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
b) candidato estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; com duração da bolsa de doze meses, podendo ser renovada anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, excluída a UFMG; com duração da bolsa de no máximo doze meses, sem possibilidade de renovação.

5. Das exigências para o candidato. Para concorrer à bolsa, o candidato deve atender às seguintes exigências:

5.1. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área objeto do Edital. Em caso de diploma obtido

em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado da Pós-Graduação em Enfermagem;

5.2. ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

5.3. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.4. apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 7 deste edital.

6. Das exigências para o bolsista. Para fazer jus à bolsa, o candidato aprovado neste processo seletivo deverá cumprir as seguintes exigências:

6.1. dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

6.2. elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do Colegiado da Pós-Graduação em Enfermagem e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;

6.3. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7. Das inscrições. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico. Serão avaliados apenas candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos neste edital, dentro do período de inscrições. Para inscrever-se, o candidato deve enviar escaneados, através do email colpgrad@enf.ufmg.br e assunto: Inscrição PNPD 2018, os seguintes documentos:

7.1. Formulário de inscrição, preenchido e assinado pelo candidato, ou por procurador por ele designado, e pelo seu supervisor;

7.2. Cópia do CPF e RG ou, no caso de candidato estrangeiro, documento de identificação (passaporte e RNE – Registro Nacional de Estrangeiro);

7.3. Cópia do diploma de doutorado ou documento equivalente (frente e verso);

7.4. Currículo, em arquivo ".pdf", cadastrado na Plataforma Lattes – CNPq. Os candidatos estrangeiros não cadastrados na Plataforma Lattes, deverão enviar o *curriculum vitae* completo.

7.4.1. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser apresentados em volume encadernado ou pasta de documentos e entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem até o dia 17 de agosto de 2018, no horário de 9h às 12h e de 14h às 18h; ou postados, unicamente via sedex, até o dia 15 de agosto de 2018.

7.5. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido sob supervisão de docente da Pós-Graduação em Enfermagem, em uma das linhas de pesquisa “Cuidar em Saúde e Enfermagem”, "Educação em Saúde e Enfermagem", "Organização e Gestão de Serviços de Saúde e de Enfermagem" e "Promoção da Saúde, Prevenção e Controle de Agravos" com no máximo 20 (vinte) páginas (fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5) e contendo: Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Orçamento (com indicação da disponibilidade de fontes de financiamento) e Cronograma. O projeto deve ser assinado pelo candidato e pelo supervisor;

7.6. Para candidatos estrangeiros residentes no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

7.7. Carta de aceite do professor supervisor, pertencente a uma das linhas de “Cuidar em Saúde e Enfermagem”, "Educação em Saúde e Enfermagem", "Organização e Gestão de Serviços de Saúde e de Enfermagem" e "Promoção da Saúde, Prevenção e Controle de Agravos" com anuência da Câmara Departamental ou estrutura equivalente;

7.8. Declaração de que dispõe de tempo integral para dedicação à Residência Pós-Doutoral;

7.9. Candidatos que se enquadrarem na modalidade “c”, item 4, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, além dos documentos exigidos nos itens anteriores.

7.10. Para garantia da sua inscrição, o candidato deverá solicitar e receber a confirmação de recebimento dos documentos enumerados acima, do Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem, por meio eletrônico.

8. Da Comissão Examinadora. A Comissão Examinadora será composta por três professores titulares e dois suplentes, pertencentes ao quadro docente da Pós-Graduação em Enfermagem. Os membros suplentes participarão da avaliação em caso de impedimento justificado de um dos titulares ou em substituição ao supervisor pretendido pelo candidato, no momento de sua avaliação. A composição da Comissão Examinadora será divulgada na página da Pós-Graduação em Enfermagem (www.enf.ufmg.br/pos), após o término das inscrições.

9. Da seleção. A seleção consistirá de duas provas:

9.1. Avaliação de *curriculum vitae*, com pontuação de 0 a 100 pontos, distribuídos em produção científica e experiência em pesquisa, a critério da Comissão Examinadora;

9.2. Avaliação do projeto de pesquisa, considerando a organização da proposta, relevância do tema, adequação da metodologia aos objetivos propostos, exeqüibilidade no prazo determinado em cada modalidade deste edital e potencialidade de publicação de pelo menos 1 (um) artigo em revista científica indexada. Cada proposta será avaliada individualmente por cada membro da banca examinadora, que atribuirá uma nota de 0 a 100 a cada projeto. A nota final desta avaliação será calculada pela média das notas dos três avaliadores.

10. Do resultado final. A nota final dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas das duas avaliações, com peso 2 (dois) para a avaliação do *curriculum vitae*. Os candidatos serão ordenados na ordem decrescente de sua nota final. Caso haja empate, ficará mais bem classificado o candidato com maior nota na avaliação do *curriculum vitae.* Persistindo o empate, será considerada a nota do quesito "Produção Bibliográfica". Persistindo o empate, os candidatos serão classificados por critério a ser decidido pelo Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem. A classificação dos candidatos será divulgada **até o dia 28 de agosto de 2018** na página da Pós-Graduação em Enfermagem.

11. Da implementação da bolsa. A bolsa será implementada no mês de setembro de 2018. Para isto, o candidato classificado em primeiro lugar deverá apresentar **até às 12 horas do dia 30 de agosto de 2018**, na Secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem, os seguintes documentos: (1) Formulário de Cadastramento de Bolsista PNPD/CAPES, preenchido e assinado; (2) Termo de Compromisso do Bolsista (específico para a modalidade em que se inscreveu o candidato), devidamente preenchido e assinado, sem rasuras e com firma reconhecida em cartório. Caso os documentos requeridos não sejam entregues neste prazo, o segundo classificado será convocado.

12. Da suspensão da bolsa. A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

12.1. doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas, por período que não será computado para efeito de duração da bolsa;

12.2. realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, caso receba outra bolsa, pelo período máximo de 12 meses, computados para efeito de duração da bolsa.

13. Do cancelamento da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem, a qualquer tempo, por infringência ao disposto neste edital ou na Portaria CAPES nº. 086/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e ficando impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

14. Da substituição do bolsista. O bolsista poderá ser substituído pelo Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto, ficando o bolsista substituído obrigado a apresentar Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

Profa. Kênia Lara Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Universidade Federal de Minas Gerais